

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 043/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE EXCLUIR, o Adicional de Periculosidade, dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Janeiro de 1999.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
João Maximiano Teixeira	3302046-5	Servente	30%
Paulo Augusto G. Ferreira	3871937-5	Ag. Fiscaliz.	30%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Janeiro de 1999.

  
Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal